

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

Ofício GAB/CRTR/RJ nº 55/2021.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2021.

**Ref.: Profissionais das Técnicas Radiológicas
– grupo prioritário incluso na primeira fase
da vacinação contra COVID – 19.
Vacinação na sede do Conselho Regional.**

Ao Sr. Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo
Av. São Gonçalo, 100 - Boa Vista, São Gonçalo - RJ, 24425-285.

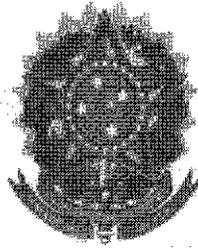
Prezado Senhor Secretário,

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, pessoa jurídica de direito público interno *ex vi* da Lei nº 7.394, de 29 de julho de 1985 e seu regulamento (Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.095.317/0001-45, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 534, 7º andar – Candelária – Centro – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu Diretor Presidente *Marcello Carlos de Souza Costa*, nos termos do Regimento Interno da Autarquia, vem respeitosamente, à presença de V.S^a., recebeu denúncia sobre a recusa na vacinação de profissionais das Técnicas Radiológicas.

Conforme documento anexo, a secretaria municipal iniciou a campanha de vacinação contra a COVID-19 no dia 02 de fevereiro deste ano, dos profissionais de saúde e idosos maiores de 90 anos.



Ass: [assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

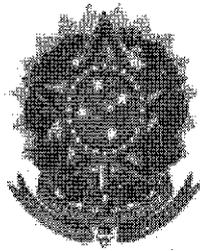
Ocorre que a denúncia relata que um profissional das técnicas radiológicas se dirigiu ao Polo Sanitário Hélio Cruz, e a responsável técnica do Polo juntamente com a supervisora da vacina chamada Jessica se recusou a vacinar um técnico em radiologia.

Inicialmente ressaltamos que a Portaria nº 639 de 31 de março de 2020 emitida pelo Ministério de Estado da Saúde, frente ao combate a pandemia do Coronavírus (COVID-19), considera os profissionais da Técnicas Radiológicas como profissionais inseridos na Ação Estratégica – O Brasil Conta Comigo.

Tal inclusão levou em consideração a importância desse profissional no diagnóstico COVID-19. A título de informação técnica, torna-se imperioso informar que durante todo tratamento dos pacientes, faz-se necessário radiografias e exames de imagem nas UTI's pra acompanhar a evolução do paciente, ou se este acabou desenvolvendo mais algum tipo de comprometimento pulmonar, fruto da infecção. Além disso, pelo American College of Radiology o uso da Tomografia Computadorizada é padrão ouro na identificação da COVID-19 em todos os pacientes.

Por tal motivo faz-se necessário e de extrema importância a vacinação dos profissionais Técnicos e Tecnólogos em Radiologia em toda rede de saúde, já que são eles os responsáveis legais pela realização desses exames no combate direto a pandemia que assola o mundo.





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

Por todo exposto, gostaríamos de solicitar informações sobre a recusa na vacinação contra o Covid-19 desses profissionais que estão incluídos no grupo prioritário e, mais uma vez solicitar a imediata vacinação desses profissionais.

Ressaltamos mais uma vez que nossa categoria profissional está incluída no grupo de prioridade, ou seja, na 1ª fase da **Campanha de Vacinação contra COVID-19**, pela obrigatoriedade desses profissionais na equipe multidisciplinar composta por médicos e enfermeiros no combate a essa doença impiedosa.

Sem mais para o momento coloco-me à disposição de V.S^a, para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e aguardamos informações em prazo de 72hs sobre o ocorrido.

Atenciosamente.

Marcello Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente CRTR-RJ 4ª Região

